



**CRM-PR**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ



## **ATO QUE AUTORIZA DISPENSA ELETRÔNICA POR INEXIGIBILIDADE DO PCS Nº 071/2023**

**Processo SEI nº 23.14.000009244-5**

Torna-se público que o Conselho Regional de Medicina do Paraná, entidade de fiscalização da profissão médica, instituída pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, com sede na Rua Victório Viezzer, 84, CEP 80.810-340, Curitiba-PR, por meio do seu Presidente, Dr. ROMUALDO JOSÉ RIBEIRO GAMA, médico regularmente inscrito no CRM-PR sob nº 25.231, e do Tesoureiro, Dr. MAURICIO NATEL BENETTI, médico regularmente inscrito no CRM-PR sob nº 13.715., realizará Dispensa Eletrônica, por inexigibilidade, na hipótese do art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

### **OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Contratação de 03 (três) inscrições no curso “SISTEMÁTICA ADOTADA POR CONSELHOS PROFISSIONAIS PARA A COBRANÇA DE INADIMPLENTES”, evento organizado pela SILP – Sistema Integrado de Licitações Públicas, a ser realizado nos dias 13 e 14 de novembro, online 100% ao vivo.

### **DESPACHO**

Considerando a Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, a verificação dos documentos relativos à habilitação e das certidões de comprovação de regularidade fiscal, o valor da despesa empenhado pelo Departamento Financeiro, bem como os Pareceres Jurídico e de Controle Interno;

Considerando os fatos corroborados nos autos do processo, e a necessidade da contratação para atendimento a demanda formulada pela área demandante;

Considerando a manifestação do Departamento Jurídico, que concluiu pela possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação<sup>1</sup>;

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ**

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR | CNPJ: 75.060.129/0001-94

Compras: (41) 3240-4021 / (41) 3240-7808 | setcom@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br



**CRM-PR**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ



Em razão da inviabilidade de competição<sup>2</sup>, **AUTORIZO** a contratação do objeto<sup>3</sup>, fornecido pela empresa **SILP – Sistema Integrado de Licitações Públicas**, ao custo total de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ato contínuo **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, vinculado ao Documento de Formalização de Demanda e à Proposta Comercial da empresa.

Publique-se o aviso de inexigibilidade na forma prevista no inciso II do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial<sup>4</sup>, de acordo com o Art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021

<sup>1</sup> Em conformidade com o Art. 72, inciso II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

<sup>2</sup> Em conformidade com o Art. 72, inciso VI da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

<sup>3</sup> Em conformidade com o Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

<sup>4</sup> Em conformidade com o Art. 72, parágrafo único.